

DECRETO Nº 2011/18 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor da URM - Unidade de Referência Municipal, para o Exercício econômico e financeiro de 2018, a qual passa a vigor com o seguinte valor R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - A taxa dá água fica no valor de:

I - Taxa Fixa: R\$ 9,47

II - Consumo de:

- a) De 1 a 10 m³ - R\$ 3,79/m³
- b) De 11 a 20 m³ - R\$ 4,74/m³
- c) De 21 a 30 m³ - 5,93/m³
- d) Acima de 30 m³ - R\$ 7,11/m³

III - Sem hidrômetros

- a) Para residenciais - R\$ 59,23
- b) Indústrias/Comércios - R\$ 94,77

Art. 3º - O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, fica no valor de:

Faces de Quadra	Valor venal do m ²
ZONA A	236,93
ZONA B	177,70
ZONA C	148,09
ZONA D	118,47
ZONA E	94,77

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 02 de janeiro de 2018.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Giovani Sachetti
Secretário da Administração